



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

DECRETO Nº 2.720/2022 – de 05 de julho de 2022.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.558/2021 de 14 de Dezembro de 2021, Artigo 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.º Inciso I, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2022. Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	07.00
UNIDADE	07.03
ATIVIDADE	13.392.0007.2.021
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.3000
ÓRGÃO	10.00
UNIDADE	10.01
ATIVIDADE	15.452.0014.2.036
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.3000
TOTAL	

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO	
DEPARTAMENTO DE CULTURA	
<i>Manutenção das Atividades Culturais</i>	
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
<i>Manutenção de bens e serviços de utilidade pública</i>	
Equipamentos e Material Permanente	75.000,00
TOTAL	125.000,00

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o superávit financeiro do exercício de 2021 da fonte 1000 no valor de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.552/2021 – LDO para o exercício de 2022 e nº 1.543/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 05 de julho de 2022.


Sebastião Algacir Dalpra
Prefeito


Hemerson José Kmita
Secretário Municipal de Administração

Jornal

Dom-Fim

Edi.

20555

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2.720/2022 – DE 05 DE JULHO DE 2022.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional
Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.558/2021 de 14 de Dezembro de 2021, Artigo 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.º Inciso I, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2022. Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	07.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
UNIDADE	07.03	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
ATIVIDADE	13.392.0007.2.021	<i>Maintenance das Atividades Culturais</i>	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.3000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
ÓRGÃO	10.00	SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	10.01	GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
ATIVIDADE	15.452.0014.2.036	<i>Maintenance de bens e serviços de utilidade pública</i>	
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.3000	Equipamentos Permanente c Material	75.000,00
TOTAL			125.000,00

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o superávit financeiro do exercício de 2021 da fonte 1000 no valor de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.552/2021 – LDO para o exercício de 2022 e nº 1.543/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 05 de julho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:850313B0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/07/2022. Edição 2555
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>